

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.473 DE 08 DE MAIO DE 2019

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2019 no valor de até **R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)** para suplementar o seguinte programa:

### **08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0012.2-084 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3005 - 3390.18.00 – 000 – Auxílio Financeiro a Estudantes ..... R\$ 34.200,00

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit do Balanço de 2018 de Recursos Livres, para atendimento do plano de trabalho do Acordo de Cooperação Técnica com a UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superavit da fonte:**

Fonte 000 – Recursos Livres ..... R\$ 34.200,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE MAIO DE 2019

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná